



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
29.930 - SÃO MATEUS - RAINHA DO CRICARÉ  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

R E S O L U Ç Ã O nº 05/86

Fixa diária e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E

Art. 1º - Fica fixado em Cz\$ 1.000,00 (hum mil cruzados) o valor da diária do Presidente da Câmara Municipal, dos Srs. Vereadores, Procuradores e Secretários Legislativos, quando se deslocarem para fora do Município e dentro do Estado a serviço do Município, ou quando para participar de Simpósios, Encontros, Cursos ou Congressos e de Cz\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzados) quando se deslocarem para fora do Estado nas mesmas condições acima referidas, independentes de comprovação de despesas.

Art. 2º - As diárias dos demais funcionários do Município será classificada nos termos da lei nº 016/86.

Art. 3º - Para os anos seguintes as diárias serão reajustadas com as variações anuais das OTN's.

Art. 4º - Esta Lei entrá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1986

*Manoel Moreira Braga*  
MANOEL MOREIRA BRAGA - Presidente

*Jorge Mendonça da Silva*  
JORGE MENDONÇA DA SILVA - Vice Presidente

*Antônio Carlos Pirola*  
ANTÔNIO CARLOS PIROLA - Secretario